



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 87

LEI Nº 654 de 28 DE JUNHO DE 2002

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e contém outras disposições”

A Câmara Municipal de Francisco Badaró, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para subvencionar recursos ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Francisco Badaró, assim classificado:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

05 – Departamento Ação Social e Organização Comunitária.

08.244.487.2065 – Manutenção Atividades de Apoio ao Trabalhador e Conselhos Comunitários.

	Ficha	Orçado Parcial	Orçado Total
4.4.50.41.00 – Contribuições	000415	R\$7.000,00	R\$7.000,00

Art. 2º - Com o recurso à abertura do crédito especial efetivado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, no mesmo valor, a seguinte dotação:

02.05-08.244.487.2065 – 3.3.50.43.00 – 000290 R\$7.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso ao Conselho Comunitário de Francisco Badaró.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 28 de Junho de 2002.


José Clesio Viana
PREFEITO MUNICIPAL